



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA IDA BASTOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Professora Ida Bastos, localizada Rua Josebias Cardoso, nº 418, bairro João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.151/0001-66, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental Anos Finais, em tempo parcial (6º ao 9º ano), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 07/10/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabetê Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Severiano José de Oliveira, localizada na Rua Caixa D'água S/N – Provoado de Macedônia, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.001.646/0001-44, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 07/10/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774/2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL 13 DE
MAIO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

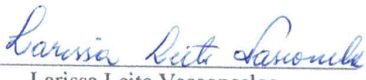
RESOLVE:

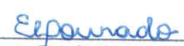
Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal 13 de Maio, localizada na Rua Edson Gomes Aguiar, nº 266, Bairro Novo Canal, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.515/0001-26, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021

EM 07/10/2025

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
CAROLINA DA SILVA DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

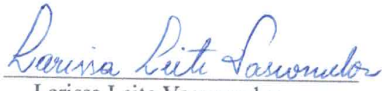
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Carolina da Silva Dourado, localizada Avenida Lindolfo Cardoso, nº 109, centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.165/0001-68, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 07 / 10 / 2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado – Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021